



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.490/2016

**DEFERE PEDIDO DE 1ª E 2ª LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 214/2016, exarado nos autos do processo nº 202620/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **DAURI LEMIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI nº 371.313 SSP/ES, inscrito no CPF sob o 364.948.527-34, filho de Gilson Lemis dos Santos e Alzemina Diniz dos Santos, residente na Rua Gelcino Alves, nº 90, Bairro Bambé, Município de Barra de São Francisco – ES, concedendo-lhe a 1ª e a 2ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para os meses de **SETEMBRO E OUTUBRO DE 2016**, referentes aos períodos aquisitivos de 2001/2006 e 2006/2011, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal